



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 80/2021  
PROCESSO 408/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interino, o Sr. **IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG 8.708.118-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM BRASIL LTDA**, com sede à Rua três, nº 95, Tabatinga, – Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.863.053/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jefferson Santana Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45905106-4 e do CPF/MF sob o nº 382.896.978-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si; ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **05 de novembro de 2021**, com **Ordem de Serviço em 17 de janeiro de 2022**, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa para Execução de Obras de Infraestrutura (Drenagem e Pavimentação) em Vias dos Bairros: Estufa I, Estufa II, Barra da Lagoa, Itaguá, Mato Dentro, Horto e Lázaro, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquina e equipamento”**, para Concessão de REEQUILÍBRIO econômico financeiro no importe de R\$ 689.680,63 (seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) equivalente a aproximadamente **30,496047%** sobre o valor originalmente contratado, passando o valor global de R\$ 2.261.539,62 (dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 2.951.220,25 (dois milhões e novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)** conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento artigo 65, II, “d” e no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
OBRAS	832 – 17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 689.680,63
TOTAL		R\$ 689.680,63

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 19 de maio de 2022.

**IVANDERLEI BARBOSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS INTERINO**

CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM  
BRASIL  
EIRELI:018630530001  
07

Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM BRASIL  
EIRELI:01863053000107  
Dados: 2022.05.23  
14:52:12 -03'00'

**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM BRASIL LTDA**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

